



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
018/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO – MTI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52, localizada no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, telefones: (65) 3613-3073, E-mail: [andersownbarros@mti.mt.gov.br](mailto:andersownbarros@mti.mt.gov.br), representada neste ato pelos Srs. Antônio Marcos Silva de Oliveira, Diretor-Presidente, portador do RG n.º 06694160 SESP/MT, e CPF n.º 536.359.221-53, e Cleberson Antônio Savio Gomes, Diretor Vice-Presidente, portador do RG n.º 837144 SSP/MT, e CPF 801.806.631-00, aqui denominada CONTRATADA, proveniente de Dispensa de Licitação nº 001/2021 resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com o Processo n. 497247/2021/SEMA, devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 194-C/SUBPGMA/PGE/2021, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n 840/2017 e suas alterações posteriores, e ainda, a Lei n.º 14.065, de 30 de setembro de 2020, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Gerência de Gestão de Contratos

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 497247/2021**, fl. 02/04, este instrumento tem por escopo alterar a Clausula Segunda - Das especificações, quantidades e preço e a Cláusula Terceira – Do pagamento do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. As subcláusulas 2.3, constante na Clausula Segunda - Das especificações, quantidades e preço e a subcláusulas 3.2. do contrato passarão a vigorar com a seguinte redação:

2.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 182.358,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, a ser pago em **04 (quatro) parcelas**, mediante Ordem de fornecimento emitida pela **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI da CONTRATANTE**.

3.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e encaminhadas juntamente com os respectivos documentos exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI da CONTRATANTE**, ou via correio eletrônico no endereço: Coordenadoria de Tecnologia da Informação [cti@sema.mt.gov.br](mailto:cti@sema.mt.gov.br).

3.2.2. Os documentos inerentes ao pagamento devem ser apresentados a cada uma das 4 (quatro) parcelas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II “c” da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e **Parecer Jurídico nº 194-C/SUBPGMA/PGE/2021**, constantes no processo.



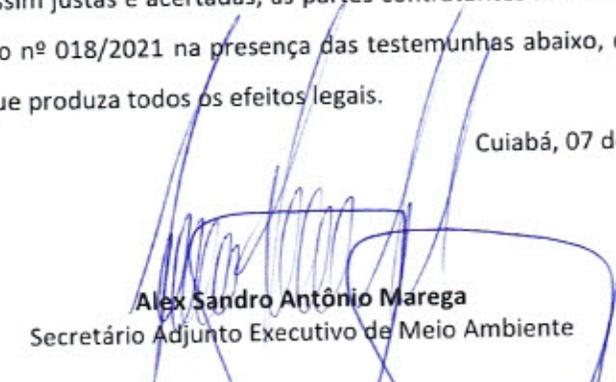
Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

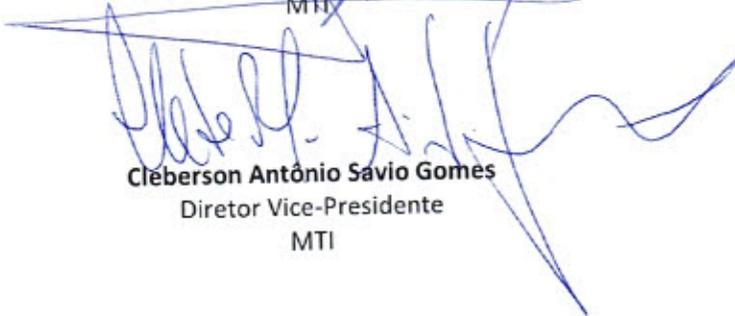
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

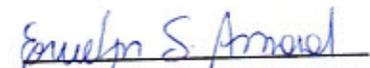
Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente  
MTI

  
**Cléberson Antônio Savio Gomes**  
Diretor Vice-Presidente  
MTI

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 050.039751-12

  
CPF: 823.964.001-00

